



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

## **PROJETO DE LEI N.º 1.570/2020**

**10 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terra localizada no Distrito do Pereira, neste Município de Santaluz, cuja posse é do Sr. José Souza Gomes.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA:**

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei”:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra com o total de 1.612,5 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e doze e meio metro quadrado), localizada no lado esquerdo da Rua Jacobina, conhecido como Lagoa, no Distrito de Pereira, neste Município de Santaluz/BA, cuja posse é do Sr. JOSÉ SOUZA GOMES.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior está avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e será utilizado para a construção de um hospital.

Artigo 3º - A Procuradoria Geral do Município tomará todas as providências para efetivar a Desapropriação do bem descrito no artigo 1º, seguindo-se à doação autorizada.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Santaluz, 10 de fevereiro de 2020

  
QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO  
Prefeita Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Santaluz, 10 de fevereiro de 2020

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
**NESTA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Distrito de Pereira tem peculiaridades que precisam ser consideradas pelo Governo Municipal: por sua importância histórica, desenvolvimento e população residente é considerado um distrito, único do Município de Santaluz; por sua distância em relação à sede é necessário prover ao distrito e à região que o circunda todos os serviços que sejam possíveis, objetivando facilitar o acesso a estes atendimentos pelas famílias que lá residem.

Assim, o Governo Municipal considera fundamental que o Distrito de Pereira possua seu próprio hospital que propiciaria atendimentos de urgência e emergência, evitando que vidas fiquem a perigo ou sejam perdidas em deslocamento para a sede ou outras localidades. Estes deslocamentos passariam a ser feitos apenas após um encaminhamento pela equipe médica presente no próprio local.

Para viabilizar a construção do hospital, o Município considerou várias localidades e encontrou uma área não construída com dimensões que servem para tornar realidade este projeto que será de muita utilidade para milhares de pessoas na sede do distrito e nas localidades próximas.

Isto posto, solicito aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

  
QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO  
Prefeita Municipal